



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC



93

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>578</u>	HORA: <u>09:07</u>
DATA: <u>03 FEV. 2023</u>	
Carimbo / Assinatura	

REQUERIMENTO Nº 365/2023
Ver. Ronaldo Lira - PSC

Jair do Povo
Vereador-PRO
CÂMARA MUN. DE GURUPI
22 MAR. 2023
APROVADO

"Requer ao Executivo Municipal informações sobre a situação dos animais abandonados nas vias públicas do município, requerendo a resolução dessa problemática".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscorre, com fundamento no art. 52, XIII e art. 89, XIV da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 109 e 200, X, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o douto plenário, **REQUER**, nos termos regimentais, informações sobre a situação dos animais abandonados nas vias públicas do município.

Requeiro as seguintes informações:

- quais medidas foram tomadas pela administração atual em relação aos animais abandonados nas ruas do município?
- houve alguma iniciativa para a castração dos animais de rua?
- alguma providência foi tomada quanto à formação de um registro geral destes animais?
- no orçamento para 2023 há alguma previsão orçamentária para acolhimento dos animais de rua?
- existe alguma iniciativa objetivando oferecer segurança contra maus tratos e incentivo à adoção (lar transitório, feiras de adoção, programa veterinário solidário, etc.)?
- quais setores da prefeitura municipal atuam na proteção e acolhimento dos animais de rua?
- o programa Catramóvel está ativo? Se não por quê?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se, levando em consideração o grande número de animais em situação de abandono na cidade, uma vez que estes animais estão vulneráveis, suscetíveis a agressões e acidentes de trânsito, além do possível risco de transmitirem diversos tipos de doenças para a população.

Neste viés, mostra-se necessária a adoção de uma medida, para controlar o fluxo destes animais domésticos que se encontram abandonados e doentes, ainda, para preservar a saúde da população, protegendo-a, mediante o emprego de conhecimentos especializados de profissionais capacitados. Com vista nos art



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC



Assim, requer que sejam tomadas medidas que incluem a fiscalização e punição contra abandono e maus tratos, fazendo um levantamento sobre a quantidade de animais nas ruas, haja vista haver previsão nesse sentido através da lei 2.219 de 2015, nos seguinte artigos:

Art. 10- A Administração adotará as seguintes providências tendentes a manter a eficiência do serviço:

(...)

III- Programa de recolhimento de animais de rua por bairro, trabalho planejado unilateral ou em conjunto com Associações e demais organizações de defesa animal visando a identificação, higienização, vacinação e esterilização da população recolhida;

(...)

VI - Programa de esterilização gratuita com foco na comunidade de baixa renda e animais de rua, trabalho que poderá ser desenvolvido junto com as associações de bairro e outras entidades;

(...)

XI- Fiscalização e punição para guardiães que abandonam seus animais;
Art. 15 - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada no valor de 50 (cinquenta) reais por animal aplicadas em dobro na hipótese de reincidência.

Assim, tendo em vista que a problemática no que tange a animais abandonados é recorrente, mostre-se necessária à adoção de campanhas de conscientização conforme prevê o inciso II do art. 9, da referida lei, a fim de informar a população sobre os perigos do abandono de animais, em consonância, sugere-se a criação de programas que incentive a adoção responsável dos animais resgatados.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

RONALDO LIRA
VEREADOR - PSC

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024

João Leão
Vereador
Partido - PTB